**LEI N.º 1239/2010**

**“DÁ AO CENTRO COMUNITÁRIO DO POVOADO DA CHAPADA DO MUNÍCIPIO DE MOEMA/MG A DENOMINAÇÃO DE “CENTRO COMUNITÁRIO ORIDES LÚCIO FERREIRA.”**

Câmara Municipal de Moema, MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Dá ao Centro Comunitário do povoado da Chapada de Moema, a denominação de “CENTRO COMUNITÁRIO ORIDES LÚCIO FERREIRA”.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 10 de junho de 2010.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*